



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMOGRAFIA



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO –
PIPD DA CAPES**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGD) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) torna público o edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, nos termos da Portaria CAPES n° 282, de 04 de setembro de 2024 e Portaria CAPES n° 307, de 24 de setembro de 2024, e Portaria CAPES n° 318, de 04 de outubro de 2024.

1. Dos Objetivos:

São objetivos do PIPD:

- 1.1. Promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- 1.2. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- 1.3. Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- 1.4. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- 1.5. Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Das Bolsas:

- 2.1. Este Edital oferece 01 bolsa PIPD pelo período de 12 (doze) meses, com início em fevereiro de 2025. Esta bolsa é renovável, mediante avaliação anual, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.
- 2.2. A bolsa PIPD tem valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), determinado pela Portaria CAPES n° 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- 2.3. A bolsa objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Demografia.



3. Estágio no exterior:

Será concedida suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país ao bolsista que realizar estágio no exterior com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

3.1. A bolsa para estágio pós-doutoral no exterior deverá ser utilizada durante o período de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.

3.2. A concessão da bolsa mencionada neste item poderá ocorrer após o primeiro ano de realização do pós-doutorado no país.

3.3. A concessão da bolsa mencionada neste item poderá ocorrer até o vigésimo mês de vigência da bolsa de pós-doutorado no país.

3.4. A bolsa de estágio pós-doutoral no exterior terá duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.

3.5. Durante o período no exterior, o bolsista deverá cumprir as normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações).

4. Dos requisitos para Inscrição:

4.1. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

4.2. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

4.3. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

4.4. Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

5. Das Inscrições:

As inscrições das candidaturas devem ser submetidas até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2024.

5.1. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado “Bolsa PIPD” ao endereço eletrônico demogr@unicamp.br com os seguintes documentos:

5.1.1. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da Tese;

5.1.2. Currículo Lattes atualizado;



5.1.3. Projeto de Pesquisa, com, no máximo, 10 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

- a) título do projeto,
- b) enunciado do problema,
- c) metodologia,
- d) resultados esperados,
- e) cronograma de execução,
- f) formas de divulgação dos resultados, e
- g) bibliografia.

Evidenciar no projeto com qual(uais) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Demografia seu trabalho pretende dialogar (<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/demografia/870/288/linhas-pesquisa>).

5.1.4. Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;

5.1.5. Carta de motivação para a participação no Programa, com até 2 páginas.

5.2. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. A avaliação dos candidatos será realizada por uma banca composta por três professores do Programa de Pós-Graduação em Demografia, e o processo de seleção será dividido em duas fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) avaliação de currículo: análise dos principais pontos do currículo, especialmente experiências de ensino, pesquisa e extensão, em nível nacional e/ou internacional;
- b) projeto de pesquisa: atendimento do projeto de pesquisa ao exigido no item 5.1.3 do edital, bem como:
 - b.1) compatibilidade e adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa;
 - b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para o Programa;
 - b.3) carta de motivação para a participação no Programa.



6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (avaliação do currículo e projeto de pesquisa), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as) via e-mail.

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre sua experiência profissional e sua motivação para participar do Programa.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado(a).

6.8. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.9. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Dos resultados

7.1 Os resultados da avaliação da comissão de seleção serão divulgados no dia 4 de dezembro de 2024.

7.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos até o dia 5 de dezembro de 2024.

8. Do Calendário:

Período de inscrições	25 de outubro a 17 de novembro de 2024
Divulgação do resultado da primeira fase	25 de novembro de 2024
Data das entrevistas	2 e 3 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final	4 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado após recursos	6 de dezembro de 2024
Previsão do início das atividades	3 de fevereiro de 2025



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMOGRAFIA**



9. Das disposições finais

9.1 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.

Comissão do PPGD/Unicamp
Campinas, 23 de outubro de 2024